



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1967
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO CASA
CEP 80.030-180	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cieepr@cieepr.org.br	
TELEFONE (41) 3134-300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 08:48:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.610.591/0001-80 ✓**Razão Social:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA NO PARANA CIEE PR**Endereço:** R IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2021 a 25/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021072701092813268885

Informação obtida em 02/08/2021 08:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
CNPJ: 76.610.591/0001-80 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:06 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **8665.C371.19B1.13F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

315v

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024554829-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.610.591/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



316 v

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.136.994

CNPJ: 76.610.591/0001-80 ✓

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:03 do dia 20/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: D8A4C57EACC2418829ED6C7B98CDCD8F69

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓
Válida até 18/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Certidão n°: 8357680/2021

Expedição: 10/03/2021, às 11:56:54

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.610.591/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo.

Data: 04/08/2021

Prezado Senhor:

Encaminho os documentos em anexo para a emissão de parecer Jurídico referente ao pedido de 3º Aditivo a Contrato nº 76/2018, prazo de vigência, execução e valor por mais 12 (doze) meses que tem como objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração de contratos de estagiários do município de barra do jacaré - período de 12 meses. estágio com carga de 06 horas diárias, com bolsa auxílio no valor de R\$ 500,00/mês, com auxílio transporte de 5,00/mês. os estagiários estarão vinculados às secretarias que os solicitarem, sendo que toda a documentação, arquivamento, informação, seleção, contratação e desvinculação se dará através da secretaria de educação com administração junto à empresa contratada, a qual deverá, através das taxas contratadas, incluir cobertura de seguro de acidentes pessoais dos estagiários, encargos, tributos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços. os estagiários poderão ser de ensino superior, ensino médio, ensino de nível técnico e profissionalizante e educação de jovens e adultos, seguindo a lei federal de estágio e demais termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada De Preços nº. 20 do exercício de 2018, que juntamente com a proposta da contratada, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer jurídico nº0145/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviço de Gerenciamento e Administração de Contratos de Estágio.

Assunto: Parecer Jurídico para III Aditivo ao Contrato Administrativo nº 76/2018.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, tendo por contratação de empresa especializada no Serviço de Gerenciamento e Administração de Contratos de Estágio, junto ao contrato administrativo nº 76/2018, advindo do Processo de Tomada de Preço nº 20/2018, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa do Secretário Municipal de Educação, fundamentando o pedido para aditivo de prazo Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que a empresa vem executando os trabalhos dentro do esperado aceitamos continuar com os mesmos valores acordado atualmente, ficando comprovado através de pesquisas de preço que segue em anexo que está dentro os valores praticados no mercado, conforme justificativa em anexo.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo de prazo ao contrato obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização do aditivo pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 05 de agosto de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 07/07/2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 95/2021, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento de aditivo.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2018 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2018

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, representada por **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, RG: n.º 678.516-6 e CPF/MF n.º 005.916.379-87, residente e domiciliada na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, nos termos do artigo 57 e 65, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro aditivo ao contrato n.º 76/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 5,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO e demais termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 20 do exercício de 2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 187.236,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O prazo de vigência fica acrescido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de Agosto de 2021.



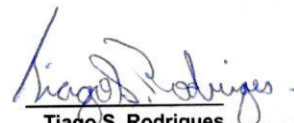
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR



Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=46DF-7B76-A560-677F-9D9D-5F7C-86D9-DC31> ou acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 46DF-7B76-A560-677F-9D9D-5F7C-86D9-DC31



Hash do Documento original

9a43d61bb10c948ce76c44bba1d5c4e643bec705b1476c9ced0a8c92b47d4c1b

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- CATHERINE DE SOUZA KRAINSKI** (094.885.679-37) em 13/08/2021 14:12:30 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- ILSIS CRISTINE DA SILVA** (066.768.969-90) em 13/08/2021 14:58:27 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 13/08/2021 15:08:05 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 13/08/2021 15:33:32 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO** (005.916.379-87) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 13/08/2021 15:51:52 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2018

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, representada por **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, RG: n.º 678.516-6 e CPF/MF n.º 005.916.379-87, residente e domiciliada na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, nos termos do artigo 57 e 65, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro aditivo ao contrato n.º 76/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 5,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO e demais termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 20 do exercício de 2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 187.236,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O prazo de vigência fica acrescido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 12 de Agosto de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2018, TOMADA DE PREÇOS
N.º 20/2018

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, representada por **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, RG: n.º 678.516-6 e CPF/MF n.º 005.916.379-87, residente e domiciliada na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, nos termos do artigo 57 e 65, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro aditivo ao contrato n.º 76/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 5,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO e demais termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 20 do exercício de 2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 187.236,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O prazo de vigência fica acrescido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de Agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BCC826D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/08/2021. Edição 2329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

328V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
ERRATA AO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº. 76/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº. 76.610.591/0001-80.

Onde se lê: O valor contratual fica acrescido em R\$ 187.236,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais).

.Passa-se a ler: O valor contratual fica acrescido em R\$ 249.643,20 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura: 17/08/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante da Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR: CATHERINE DE SOUZA KRAINSKI, ILSIS CRISTINE DA SILVA, BRUNA MOREIRA NUNES, PAULO CESAR LEANDRO MIRA, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código 8B7F-6DFE-F4E1-1FAC-A9B1-F1D5-A48C-64BC

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=8B7F-6DFE-F4E1-1FAC-A9B1-F1D5-A48C-64BC> ou acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 8B7F-6DFE-F4E1-1FAC-A9B1-F1D5-A48C-64BC



Hash do Documento original

4716520093e2918dfb8138fb39f9db8c86b765b1714dde43c088f3f204863ee0

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- CATHERINE DE SOUZA KRAINSKI** (094.885.679-37) em 20/08/2021 09:30:54 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- ILSIS CRISTINE DA SILVA** (066.768.969-90) em 20/08/2021 11:31:46 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 20/08/2021 13:40:10 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 24/08/2021 15:24:41 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO** (005.916.379-87) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 24/08/2021 15:54:44 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº. 76/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº. 76.610.591/0001-80.

Onde se lê: O valor contratual fica acrescido em R\$ 187.236,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais).

Passa-se a ler: O valor contratual fica acrescido em R\$ 249.643,20 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura: 17/08/2021.

Foro: Comarca de Andará – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante da Contratada

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF5BFA15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2021. Edição 2336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>